

Boletim de Serviço

Nº 168, 20 de novembro de 2018

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da EBSERH

RICARDO DO CARMO FILHO

Superintendente

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
HOMOLOGAR	4
RESOLUÇÃO N. 104, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018	4
APROVAR	4
RESOLUÇÃO N. 105, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018	4
RESOLUÇÃO N. 106, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018	4
TORNAR PÚBLICO	5
RESOLUÇÃO N. 107, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018	5
SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL	7
INSTUTIR E COMPOR	7
PORTARIA N. 347, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018	7
DESIGNAR	7
PORTARIA N. 348, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018	7
RECONDUZIR	8
PORTARIA N. 349, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018	8
RECOMPOR	8
PORTARIA N. 350, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018	8

COLEGIADO EXECUTIVO

HOMOLOGAR

RESOLUÇÃO N. 104, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária realizada em 14/11/2018,

RESOLVE:

Homologar as resoluções nº 100/2018 e 101/2018 emitidas *ad referendum*.

Ricardo do Carmo Filho

Presidente

APROVAR

RESOLUÇÃO N. 105, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 19/10/2018,

Em conformidade com o parágrafo único do art. 9º, da resolução n. 81, de 17 de setembro de 2018, publicada no BS n. 160, de 19 de setembro de 2018.

Resolve:

Aprovar a inclusão da especialidade de **Psiquiatria**, no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Ricardo do Carmo Filho

Presidente

RESOLUÇÃO N. 106, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei

12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 14/11/2018,

Em conformidade com o parágrafo único do art. 9º, da resolução n. 81, de 17 de setembro de 2018, publicada no BS n. 160, de 19 de setembro de 2018.

Resolve:

Aprovar a inclusão da especialidade de **Oncologia Clínica**, no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Ricardo do Carmo Filho

Presidente

TORNAR PÚBLICO

RESOLUÇÃO N. 107, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 14/11/2018,

Considerando:

1. Que, nos últimos anos, o HU-UFGD tem intensificado suas atividades de capacitação, conscientização e integração entre os diferentes públicos que o compõem;
2. Que em 9 de fevereiro de 2018, por meio da Portaria Nº 41 do Boletim de Serviço do HU-UFGD, foi constituída e composta a Comissão de Apoio a Eventos Institucionais (posteriormente alterada e recomposta por meio da Portaria Nº 128, de 14 de maio de 2018);
3. Que tal Comissão é um órgão de autoridade da instituição e tem por finalidade a coordenação e/ou o apoio a eventos que ocorrem no âmbito do hospital, assim como de eventos que, por ventura, o HU-UFGD esteja promovendo em ambiente externo ou participando como parceiro;
4. Que faz-se necessária maior profissionalização da realização de eventos institucionais e criação de uma cultura de organização que resulte em um sólido calendário de atividades;
5. Que a organização e o planejamento prévio de eventos institucionais visam dar maior segurança aos organizadores e proporcionam que os diferentes públicos se preparem tanto para a realização quanto para a participação nas atividades.

Resolve:

Art. 1º. **Tornar público** o Cadastro de Eventos Institucionais – 2019, ferramenta elaborada e monitorada pela Comissão de Apoio a Eventos Institucionais do HU-UFGD, cuja principal finalidade será a formação do Calendário de Eventos Institucionais do HU-UFGD.

Art. 2º. Também por meio do Cadastro, será possível que a Comissão de Apoio a Eventos Institucionais auxilie os grupos organizadores em suas atividades, prestando consultoria quanto à elaboração, organização e realização de eventos.

Parágrafo único. Consideram-se eventos institucionais, ações realizadas deliberada e sistematicamente e que reflitam ou integrem as boas práticas desenvolvidas no cotidiano do HU-UFGD tais como solenidades em geral, formaturas, aulas inaugurais, recepções, congressos, seminários, feiras, jornadas, ações de conscientização/educação, campanhas, semanas temáticas, palestras, eventos de capacitação, apresentações culturais, eventos esportivos, entre outras atividades similares.

Art. 3º. A formação do Calendário de Eventos Institucionais, por meio do Cadastro de Eventos Institucionais, ainda tem como escopo servir de referência para construção do Plano de Capacitação do HU-UFGD, em 2019.

Art. 4º. O Cadastro de Eventos Institucionais – 2019 deve ser preenchido até o dia 20 de janeiro de 2019, por meio do link <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5Wc5Cr8GSftOr-YxghOpARpUN01aVUtBQzYzM1FQWFpFMIJSQkIFNUhKWS4u>, obedecendo aos seguintes critérios:

I – cada evento deve ser cadastrado uma única vez (as equipes/comissões organizadoras devem se alinhar para que o mesmo evento não seja cadastrado em duplicidade por mais de um membro);

II – o nome do evento cadastrado deve seguir a lógica numérica já utilizada em outras edições anteriores. Ex.: 2º Seminário, III Congresso, 4º Semana, etc.;

III – mesmo que não haja certeza quanto à data de realização do evento, é importante indicar um período previsto;

IV – é essencial que seja preenchido o nome e as informações de contato de uma pessoa responsável pelo evento para que a Comissão de Apoio a Eventos Institucionais entre em contato, caso necessário.

Art. 5º. O registro no Cadastro de Eventos Institucionais não significa que a Comissão de Apoio a Eventos Institucionais ficará responsável pela organização da atividade, pois se trata de uma ferramenta para formação de um Calendário de Eventos Institucionais e auxílio em consultoria, quando solicitado pela equipe/comissão organizadora do evento.

Art. 6º. A Comissão de Apoio a Eventos Institucionais do HU-UFGD apreciará e decidirá sobre situações omissas ou conflituosas decorrentes do Cadastro de Eventos Institucionais.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo do Carmo Filho
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA N. 347, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 183, de 20 de março de 2018 da UFGD,

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

- I. **INSTITUIR e COMPOR** a Equipe de **Planejamento para contratação dos serviços de publicação em Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Luiz Eduardo de Vinícius Costa e Silva - Matrícula/Siape 1789727

Alexander Matos Leitão – Matrícula/Siape 2313858

- II. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

DESIGNAR

PORTARIA N. 348, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** GUIDO VIEIRA GOMES, Matrícula SIAPE nº 3496607, ocupante do cargo MÉDICO UROLOGISTA lotado no HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº

23529.006160/2018-46, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo do Carmo Filho

RECONDUZIR

PORTARIA N. 349, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir**, por 30 (trinta) dias, a Investigação Preliminar, instituída através da Portaria nº 283, de 18 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 19 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 23529.005068/2018-69, ante as razões apresentadas no Memorando nº 05/2018, 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

RECOMPOR

PORTARIA N. 350, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** a Comissão de Avaliação de Óbitos (CAO), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Juvenal Rodrigo Padilha - **Presidente**

Hugo Dias Batista - **Vice-Presidente**

Membros:

Paulo Serra Baruki

Fuad Fayez Mahmoud

Gerson Borges Santiago

Alexandre Satoshi Inagaki

Membros convidados:

Graciela Mendonça dos Santos Bet (Coordenadora da Comissão de Investigação de Evento Grave e Óbito)

Rosangela Fernandes (Unidade de Vigilância em Saúde)

Cristina Hinako Yamashita (Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente)

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo do Carmo Filho